

DECRETO N. 16.161, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.171.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.171.000,00 (um milhão, cento e setenta e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.010	Locação de Imóveis	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	643.000,00
45.30	<b>DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS</b>	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	152.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220009.2.017	Atendimento ao Cidadão	
20.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	26.000,00
20.60	<b>DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO</b>	
20.60-241260010.1.002	Implantação da Infraestrutura (INFOVIA)	
20.60-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.145.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

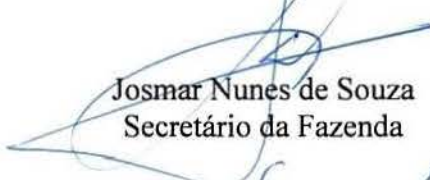
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de novembro de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa